



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.673/2024**

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR TEMPO DETERMINADO DE UMA FONOAUDIÓLOGA COM JORNADA SEMANAL DE 30 HRS".**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, considerando o excepcional interesse público, e por tempo determinado, 01 (uma) Fonoaudióloga com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação uma única vez e pelo mesmo tempo, seguindo o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88.

**Art. 2°.** A contratação mencionada no art. 1° deverá respeitar as atribuições constantes na descrição do cargo de acordo com o ANEXO I da Lei Municipal n° 865/2007, e as especificações correspondente ao cargo de igual denominação, e terá natureza administrativa sob a regulamentação da Lei Municipal n° 831/2006.

**Art. 3°.** A administração pública do Município recolherá a contribuição previdenciária ao INSS, conforme legislação correspondente.

**Art. 4°.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

**Art. 5°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1° de abril de 2024.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saúdo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei nº 1.673/2024 que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR TEMPO DETERMINADO DE UMA FONOAUDIÓLOGA COM JORNADA SEMANAL DE 30 HRS"**.

A autorização legal em comento é necessária e urgente, considerando que não mais servidor fonoaudiólogo(a) no quadro de pessoal, e não houveram aprovados no recente concurso público realizado.

Insta esclarecer que a contratação se dará em caráter emergencial e com previsibilidade temporária, com a destinação específica para atendimento pacientes clínicos que receberam indicação para tratamento, e alunos da rede municipal de ensino que receberam encaminhamento.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **solicitando sua decorrente aprovação em CARÁTER DE URGÊNCIA** e colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)**